



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



OFÍCIO Nº 001/2022 – SEC. DE OBRAS

QUATIPURU/PA, 07 DE JANEIRO DE 2022.

DE:

JOAQUIM COELHO DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

PARA:

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Solicitação de abertura de Processo para **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS EM CONCRETO, E DEMAIS FINALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU.**

Exmo. Senhor Prefeito,

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência autorização para **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS EM CONCRETO, E DEMAIS FINALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU.**

Certos de contarmos com a vossa atenção solicito providências cabíveis para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para que o setor competente realize pesquisa de mercado e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

Joaquim Coelho de Brito Junior

Joaquim Coelho de Brito
Secretário Municipal de Obras
Dec. 012/2021 – PMQ/PA

RECEBIDO
Em: 07/01/2022
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

RECEBIDO
Em: _____
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Silvio Santa Brígida Alves
SILVIO SANTA BRÍGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/2021-PMQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente termo de referência refere – se à **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS EM CONCRETO, E DEMAIS FINALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU.**

1.1.ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
01	BANCO DE CONCRETO DE 1,20M	100	UNID
02	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 0,39X,19X0,14CM	3.500	UNID.
03	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 0,39X 0,19 X 0,09CM	3.500	UNID.
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA02 MEDINDO 400MM X 1000MM	250	UNID
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA02 MEDINDO 600MM X 1000MM – MARCA: 3	300	UNID
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA02 MEDINDO 800MM X 1000MM	300	UNID
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA02 MEDINDO 1000MM X 1000MM	300	UNID
08	TUBO DE CONCRETO PS1 300MM X 1000MM	280	UNID
09	LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇADA COM EPS	3.500	METRO
10	MURO DE PLACAS PRÉ MOLDADA: POSTES: 2,70, COM SEÇÃO DE 12X12 CM; PLACAS: 25CMX1,50M	500	UNID

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O custo estimado será apurado a partir de orçamento recebido de empresa especializada nesse trabalho pontual.

2.2. Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 dias.

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Discriminações dos serviços: Consiste na aquisição de itens confeccionados em concreto para atender as necessidades da secretaria e obras.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A empresa terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos itens podendo ser prorrogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



“de ofício” caso haja necessidade.

4.2. Os materiais que integrarem essa dispensa poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.4 Frete e demais despesas deverão ser inclusos no valor dos produtos;

4.5 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes;

4.6 Os produtos deste Termo de Referência deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas sem nenhum ônus à Contratante, conforme a demanda da secretaria e em local definido pela mesma;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

5.1. São obrigações da Contratante:

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos;

5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

5.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

5.7. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas deste Termo;

5.8. Proporcionar todas as condições necessárias à entrega dos materiais, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

5.9. Comunicar a CONTRATADA, quando da apresentação de qualquer problema aparente que venha ser causado por fornecimento de material de má qualidade.

5.10. Efetuar o pagamento até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

6.4. Realizar a entrega no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Quatipuru/PA, 07 de Janeiro de 2022.

Joaquim Coelho de Brito
Secretário Municipal de Obras
Dec. 012/2021 – PMQ/PA

RECEBIDO
Em: 07/01/2022
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

SILVIO SANTA BRIGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/ 2021-PMQ